



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**Estado do Espírito Santo**

**Gabinete do Prefeito**

**PROCESSO Nº:** 1817/2021

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE:** VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA (CNPJ nº 10.547.557/0001-09);

### **DECISÃO FINAL**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CONSIDERANDO os fatos apresentados através do recursos administrativo da empresa: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela empresa;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório é diretamente vinculado ao instrumento convocatório e que devem ser observados por Lei;

CONSIDERANDO que a empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA (CNPJ 05.462.543/0001-44 apresentou na proposta roteador inferior ao estabelecido no Edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**Estado do Espírito Santo**

**Gabinete do Prefeito**

---

CONSIDERANDO que habilitação das empresas se deu após a emissão do laudo técnico;

CONSIDERANDO que é sabido que o processo de licitação foi devidamente conduzido por todas as normas editalícias;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pelos autos;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Pregoeira no Julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00010/2021;

### **DECIDE:**

1 - Ratificar a decisão tomada pela Pregoeira, adotando como seus fundamentos nela expostos, com o fito de:

- a) conhecer à manifestação apresentada pela empresa **VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA**, ainda que tempestiva, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, decidindo por inabilitar a empresa EASYTECH, e convocando os licitantes subsequentes respeitada a ordem de classificação.
  
- b) Notificar a empresa recorrente, ao seu representante legal, via fax, e-mail ou pessoalmente, para conhecimento da presente decisão.

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2021.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**